



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25044.000337/2020-93

Unidade Gestora: DSEI/CE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ E A EMPRESA MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do **Distrito Sanitário Especial Indígena no Ceará**, entidade Federal de Direito Público, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Rua Tomás Acioli, 1585/1595 – Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 00.394.544/0096-46, neste ato representada pelo Coordenador do DSEI CEARÁ o Sr. **RUY DE ALMEIDA MONTE NETO**, nomeado pela Portaria GM/MS nº 895, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 85, Página 52, Sessão 2, de 06 de maio de 2022, inscrito no CPF nº 102.424.918-20, portador da matrícula funcional nº 3289587 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.829.055/0001-77**, sediada na Rua Maximiano Amaro Mesquita, nº 63 – Vila Azul, CEP: 63.870-000, em Boa Viagem/CE, neste ato representada pelo Sra. **ÂNGELA OLIVEIRA DINIZ**, Coordenadora de Contrato, portadora do RG: 4943121, SSPDS/CE e inscrita no CPF: 009. 693. 953-29, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras, no Sítio Capoeiras, s/nº, no Estado da Paraíba / PB doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25044.000337/2020-93, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 13/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 13/2021**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/09/2022 a 15/09/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação para a prestação do serviço de manutenção é de **R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo o **valor anual de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**;

2.2. O valor mensal para reposição de peças é de **R\$ 1.841,66 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o **valor anual de R\$ 22.099,95 (vinte e dois mil noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**;

2.3. O valor global do contrato é de **R\$ 6.391,66 (seis mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)** mensais, perfazendo o **valor global anual de R\$ 76.699,95 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**;

2.4. Conforme tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (VALOR FIXO)							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ÚNICO	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DE AR CONDICIONADO	3492	61	R\$ 74,59	R\$ 4.550,00	R\$ 54.600,00
	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (VALOR ESTIMADO)						
	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
	2	SERPENTINA DE COBRE	71889	31	R\$ 483,87	R\$ 1.250,00	R\$ 14.819,97
	3	PLACA ELETRÔNICA	409814	18	R\$ 111,11	R\$ 166,67	R\$ 1.800,06
	4	COMPRESSOR	6319	10	R\$ 510,00	R\$ 425,00	R\$ 5.070,00
	TOTAL ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS ANUAL					R\$ 1.841,66	R\$ 22.099,95

VALOR GLOBAL (MENSAL E ANUAL) DO CONTRATO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	R\$ 6.391,66	R\$ 76.699,95

2.5. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao REAJUSTE de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, por meio de Termo de Apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PLANO DE TRABALHO: 10.423.5022.20YP.0001

PTRES: 173241

FONTE: 6153000000

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - 339030

PROGRAMA DE TRABALHO: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPEÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA – NACIONAL

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

RUY DE ALMEIDA MONTE NETO

Coordenador do DSEI CEARÁ

ÂNGELA OLIVEIRA DINIZ

Coordenadora de Contrato da empresa MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Angela OLiveira Diniz, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy de Almeida Monte Neto, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 12/09/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029149508** e o código CRC **26507991**.

Referência: Processo nº 25044.000337/2020-93

SEI nº 0029149508

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021